LEI MUNICIPAL Nº 4662, DE 11/03/2020 PROJETO DE LEI Nº 5024, DE 02/03/2020

"ACRESCENTA A ALÍNEA C E PARÁGRAFOS 3° E 4° AO ARTIGO 2° DA LEI MUNICIPAL N° 3526 DE 13.03.2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 2° da Lei Municipal n° 3.526 de 13/03/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. (...)

c) VEICULO TIPO VAN, ano 2019, 0 Km, marca/modelo IM.Benz 415 Sprinter Minibus 13 lugares, Placa QXD-6881, Patrimônio nº 23.384, categoria passageiro, cor branca.

[...]

- § 3°. O veículo mencionado na alínea "c" deste artigo será utilizado exclusivamente para o transporte de pacientes portadores de necessidades especiais atendidos pela entidade.
- § 4°. No termo de Cessão deverá constar os encargos e responsabilidades a serem assumidos pela APAE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de março de 2020.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER. PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / 2º Vice-Presidente VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VEREADORA SECRET. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO PRESIDENTE